

DECRETO Nº 2448, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2261, de 09 de Julho de 2024.

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.01. Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios	
4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.1.033 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 09 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício